CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 30/04/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº085 DE 2013
(Autor: Vanderlei Augusto da Silva/PSC)

Autoriza a inclusão da "Via Sacra Viva" no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a incluir a manifestação artística e cultural conhecida como "Via Sacra Viva" no Calendário Oficial de.Eventos do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a entidade responsável pelo evento, para atender eventuais despesas com a realização e a divulgação da "Via Sacra Viva".

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.192, de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa substituir a a Lei nº 4.192, de 2006, com uma nova redação definindo que se trata de manifestação cultural e permitindo que possa ser realizada independente de qual seja a entidade organizadora.

Além disso, o texto precisa estar em conformidade com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa, então se corrigiram as falhas gramaticais existentes na norma ora revogada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta proposição.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de abril de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva
Vereador (PSC)